

DECRETO MUNICIPAL Nº 5861

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5747, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – A alínea “a” do artigo 2º, do Decreto 5747/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

a) Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, e todos os departamentos a ela vinculados;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5747/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de Maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal